



### Projeto de Lei nº /2024 De 08 de Outubro de 2024

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**MARCO AURÉLIO SOARES**, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional **SUPLEMENTAR** no orçamento vigente, na importância de **R\$ 2.110.000,00 (dois milhões, cento e dez mil reais)**, com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2.022/2.025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.024 e Lei Orçamentária vigente, com a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.02. Fundo Desenvolvimento Educação Básica FUNDEB	12.361.0018.2018 Ensino Fundamental Fundeb 70%	3.1.90.04	530.000,00	Estadual	49
02.02. Fundo Desenvolvimento Educação Básica FUNDEB	12.361.0018.2018 Ensino Fundamental Fundeb 70%	3.1.90.11	640.000,00	Estadual	50
02.02. Fundo Desenvolvimento Educação Básica FUNDEB	12.361.0018.2018 Ensino Fundamental Fundeb 70%	3.1.90.13	100.000,00	Estadual	51
02.02. Fundo Desenvolvimento Educação Básica FUNDEB	12.365.0018.2150 Educação Infantil Creche- Fundeb 70%	3.1.90.11	750.000,00	Estadual	56
02.02. Fundo Desenvolvimento Educação Básica FUNDEB	12.367.0018.2148 Educação Especial Fundeb 70%	3.1.90.11	90.000,00	Estadual	70

**Artigo 2º** - Os recursos necessários para a cobertura dos créditos adicionais suplementares abertos no artigo anterior no valor de **R\$ 2.110.000,00 (dois milhões, cento e dez mil reais)** será da seguinte forma:

**I - R\$ 1.380.000,00 (um milhão, trezentos e oitenta mil reais)**, será por excesso de arrecadação nos termos artigo 43 do § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/1.964, de recursos advindos do FUNDEB.

**II - R\$ 730.000,00 (setecentos e trinta mil reais)**, será proveniente da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do artigo 43 § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme abaixo:





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

U.O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECON.	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.02. Desenvolvimento Educação FUNDEB	Fundo Básica 12.365.0018.2150 Educação Infantil Creche- Fundeb 70%	3.1.90.13	270.000,00	Estadual	57
02.02. Desenvolvimento Educação FUNDEB	Fundo Básica- 12.365.0018.2152 Educação Infantil Pré Escola Fundeb 70%	3.1.90.11	160.000,00	Estadual	62
02.02. Desenvolvimento Educação FUNDEB	Fundo Básica 12.365.0018.2152 Educação Infantil Pré Escola Fundeb 70%	3.1.90.13	200.000,00	Estadual	63
02.02. Desenvolvimento Educação FUNDEB	Fundo Básica 12.367.0018.2148 Educação Especial Fundeb 70%	3.1.90.13	100.000,00	Estadual	71

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 08 de Outubro de 2024.

**MARCO AURÉLIO SOARES**  
Prefeito do Município de Pilar do Sul

**MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS**  
Secr. Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos

**EDSON RIBEIRO DE CARVALHO**  
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes  
Assistente Administrativo I

Assinado por 3 pessoas: EDSON RIBEIRO DE CARVALHO, MARCO AURELIO SOARES e MILENA GUEDES CORREA PRANDO DOS SANTOS  
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/552A0E39A1BA45ECBCC4C4D3381120AF3>





**Projeto de Lei nº /2024  
De 08 de Outubro de 2024**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**Mensagem Justificativa nº 082/2024**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Pares,

Com os cordiais e respeitosos cumprimentos, aprez-me vir à presença de Vossa Senhoria e demais representantes desta colenda Casa de Leis para encaminhar às vossas mãos, o presente Projeto de Lei que versa sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, para apreciação, deliberação e posterior votação pelo Colegiado de Vereadores no Plenário dessa Câmara Municipal.

O Projeto de Lei de abertura de créditos adicionais suplementares, ora encaminhado, no valor **R\$ 2.110.000,00 (dois milhões, cento e dez mil reais)**, para fins de realização de ajustes orçamentários na Secretaria da Educação, em relação às dotações orçamentárias de pessoal e encargos do FUNDEB.

Os recursos para as coberturas dos créditos adicionais suplementares serão provenientes anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, e o excesso de arrecadação prevista, conforme artigo 2º do Projeto de Lei.

Contando com a costumeira compreensão e entendimento de Vossas Excelências, no aguardo das breves providências, antecipadamente agradeço e renovo meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**MARCO AURÉLIO SOARES  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL**

Ao Exmo. Sr.  
**ELI DE GOIS VIEIRA JÚNIOR**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
Pilar do Sul/SP.





### OFÍCIO PMPS Nº 426/2024

Pilar do Sul, 08 de Outubro de 2024.

Sr. Presidente

Vimos através do presente para solicitar dessa Colenda Casa Legislativa, em regime de urgência, conforme os termos do artigo 69 da LOM, apreciação e aprovação do Projeto de Lei abaixo:

**“Mensagem Justificativa nº 082/2024 - “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Justifica-se o pedido em caráter de urgência, para os ajustes necessário de dotação orçamentária nas fichas de salários e encargos em adequação aos recursos do FUNDEB, no mês de Outubro/2024.

Contando com a apreciação e a aprovação, dessa Colenda Casa de Leis, antecipadamente agradecemos e aproveitamos para renovarmos protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

**MARCO AURÉLIO SOARES**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL**

Ao  
Exmo. Sr.  
**ELI DE GOIS VIEIRA JÚNIOR**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Pilar do Sul/SP.





**PREFEITURA DE PILAR DO SUL**  
RUA TEN ALMEIDA  
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000  
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO  
552A0E39A1BA45ECBCC4CD3381120AF3

### **VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/552A0E39A1BA45ECBCC4CD3381120AF3>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**ANEXO I**

**PREVISÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - FUNDEB**  
**EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 43, Inciso II e § 3º da Lei Federal nº 4.320/64**  
**EXERCÍCIO DE 2024**

1	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO	R\$	23.000.000,00
2	RECEITAS REALIZADAS NO PERÍODO DE JANEIRO A SETEMBRO	R\$	18.334.226,10
3	<b>RECEITAS À REALIZAR PELA PREVISÃO</b>	<b>R\$</b>	<b>4.665.773,90</b>
4	RECEITAS REALIZADAS NO PERÍODO DE JANEIRO A SETEMBRO	R\$	15.990.863,36
5	RECEITAS REALIZADAS NO PERÍODO DE OUTUBRO A DEZEMBRO	R\$	5.225.900,78
6	<b>TOTAL DA ARRECADAÇÃO</b>	<b>R\$</b>	<b>21.216.764,14</b>

**CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO:**


7
=
ARRECADAÇÃO NO 1º PERÍODO DE X 2023
R\$
18.334.226,10
X 100 =

ARRECADAÇÃO NO 1º PERÍODO DE X 2022
R\$
15.990.863,36
114,65%


=
114,65%
**14,65%**

ARRECADAÇÃO DO 2º PERÍODO DE X 2023

5.225.900,78
8
x
14,65%
R\$
765.823,64

5.225.900,78
+
765.823,64
**R\$**
**5.991.724,42**

	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>R\$</b>	<b>23.000.000,00</b>
9	RECEITAS REALIZADAS NO PERÍODO DE JANEIRO A SETEMBRO	R\$	18.334.226,10
10	RECEITAS À REALIZAR NO PERÍODO DE OUTUBRO A DEZEMBRO	R\$	5.991.724,42
	<b>PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO EM 2024:</b>	<b>R\$</b>	<b>24.325.950,52</b>
	<b>PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>	<b>R\$</b>	<b>1.325.950,52</b>

**090 FUNDEB - REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA** **Orçado R\$ 120.000,00**

090 FUNDEB - REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÃO FINAN. Arrecadado até setembro R\$ 154.946,39

090 FUNDEB - REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÃO FINAN. a arrecadar out/nov/dez R\$ 25.000,00

Pilar do Sul, 08 de outubro de 2024.

<b>TOTAL DA PREVISÃO DOS JUROS DE APLICAÇÃO EXCESSO</b>	<b>180.946,39</b>
<b>JUROS DIFERENÇA ENTRE ORÇADO E PREVISÃO</b>	<b>60.946,39</b>
<b>TOTAL GERAL DO PROVÁVEL EXCESSO DO FUNDEB</b>	<b>1.386.896,91</b>

**PILAR DOSUL/SP, 08/OUTUBRO/2024**

**EDSON RIBEIRO DE CARVALHO**  
SECRETARIO GESTOR DA FAZENDA MUNICIPAL  
CPF 027.110.638-79